



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N^o 41/96, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.996

Aprova realocação de recursos do FEHIDRO para aparelhamento de laboratório de qualidade de água e dá outras providências

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 3^o da Deliberação n^o 37, de 06/09/96, que solicitou à Secretaria Executiva e ao Grupo Técnico de Monitoramento Hidrológico (GT-MH) proposta de realocação para R\$ 500 mil, anteriormente indicados à Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica para financiamento da modernização da rede de monitoramento hidrológico, inviabilizado por indeferimento da entidade tomadora do financiamento;

Considerando as discussões havidas, com participação de técnicos responsáveis pela operação de importantes sistemas de tratamento de água da área de atuação do Comitê;

Considerando a conclusão no âmbito do (GT-MH) no sentido de ser dada prioridade para análise sistemática de parâmetros não convencionais de qualidade das águas, atualmente não disponíveis ou não priorizadas em laboratórios oficiais e particulares da região, através da implementação de um “Programa de ampliação e modernização da rede de monitoramento da qualidade das águas das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí”;

Considerando que embora seja reconhecida a importância de permanente modernização do monitoramento convencional da qualidade e quantidade; a situação crítica da qualidade das águas em nossos mananciais, gerando dificuldades operacionais de ETA's e aumento crescente de riscos à saúde pública, impõe medidas urgentes para melhor avaliação e tomada de decisões;

Considerando as iniciativas de diversas entidades da região, mediante o oferecimento das respectivas infraestruturas para aparelhamento de laboratório de análises; e o consenso havido no sentido de acolher proposta elaborada pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb;

Considerando que o referido Programa de Monitoramento tem respaldo no Plano de Bacias aprovado para o quadriênio 96/99; e

Considerando as indicações de financiamento ao FEHIDRO, aprovadas pelo CBH-PCJ, tendo como tomadores os municípios de Americana, Piracicaba, Campinas, Holambra, Amparo, a SABESP, a empresa Águas de Limeira e o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari; ainda pendentes de assinatura de contrato.

Delibera:

Artigo 1^o - Fica indicada a Cetesb como órgão tomador da verba de R\$ 500 mil, a fundo perdido, para equipar o laboratório existente na Gerência Regional de Campinas;

Artigo 2^o - Fica aprovada, como base para o projeto a ser detalhado para o Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, a proposta elaborada pela Cetesb e discutida no GT-MH (anexa), ficando desde já facultada eventuais modificações no decorrer do detalhamento, desde que aprovados pelo GT-MH e mantidos os aspectos conceituais descritos no Artigo 3^o;

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



Artigo 3º - A implantação e operação do laboratório deverá ser norteada pelas seguintes diretrizes:

a) capacitar-se para análise, além dos parâmetros convencionais (pH, temperatura, coliformes totais e fecais, oxigênio dissolvido, DBO e DQO), de surfactantes, metais pesados, fenóis, defensivos agrícolas, algas e toxicidade;

b) realizar análises de amostras colhidas em mananciais, de forma gratuita, para efeito de monitoramento sistemático ou atendimento às solicitações específicas de municípios;

c) dar prioridade às análises para fins de orientação da operação de sistemas de saneamento dos municípios, com comunicação imediata aos interessados de eventuais resultados anômalos;

d) conceder descontos nos preços para os municípios da área de atuação do Comitê nas análises de rotina previstas na legislação;

e) utilizar as instalações do laboratório, sem prejuízo do atendimento a solicitações emergenciais, para trabalhos de apoio à fiscalização de rotina da Cetesb, com vistas à manutenção de padrões adequados de qualidade nos mananciais de abastecimento;

f) constar das planilhas de resultados, relatórios e eventuais divulgações pertinentes ao laboratório em questão, a menção ao “Programa de Ampliação e modernização da rede monitoramento da qualidade das águas” instituído pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, financiado pelo FEHIDRO;

g) definir no âmbito da Cetesb, com o apoio do GT-MH, mecanismos para proporcionar agilidade na divulgação de resultados e buscar a implantação de um sistema “on line”, que possibilite acesso direto dos interessados, 24 horas por dia, compatível com outros sistemas de informação de recursos hídricos em vias de implantação na área do CBH-PCJ.

Artigo 4º - O “Programa de ampliação e modernização da rede de monitoramento da qualidade das águas” deverá ser objeto de detalhamento pelo GT-MH para constar das revisões do Plano de Bacias 96/99.

Artigo 5º - Ficam ratificadas as indicações de financiamento ao FEHIDRO acima referidas, com o objetivo de preparo da documentação pertinente e efetiva assinatura de contrato, até manifestação contrária deste Comitê.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

ANEXO

**PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DA
QUALIDADE DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA,
CAPIVARI E JUNDIAÍ.**

Proposta da CETESB para tomada de recursos FEHIDRO visando a implantação do Programa

VALOR DA PROPOSTA - R\$ 500.000,00



JUSTIFICATIVAS E BENEFÍCIOS DECORRENTES

Desde 1981 os órgãos estaduais e usuários de água envolvidos no gerenciamento dos recursos hídricos da Bacia do Rio Piracicaba monitoram os principais cursos d'água, qualidade versus quantidade, discutindo os resultados e adotando regras operacionais, na então chamada OPERAÇÃO ESTIAGEM. A partir de 1993, com a criação do CBH-PCJ, esse monitoramento foi estendido às Bacias dos Rios Capivari e Jundiaí, e é coordenado atualmente no âmbito de um Grupo Técnico deste Comitê, o de Monitoramento Hidrológico - GT-MH.

Constituem a rede de monitoramento:

- 24 pontos de medição de vazão, pela SABESP, CPFL, CESP e DAEE;
- 55 pontos de medição de qualidade, pela CETESB e Serviços Municipais de Água e Esgoto.

O banco de dados disponível permitiu ao GT-MH e principalmente aos Serviços Municipais de Água e Esgoto, concluir que faz-se necessário o monitoramento de outros parâmetros, que não aqueles já realizados e de rotina (pH, temperatura, coliformes totais e fecais, oxigênio dissolvido, DBO e DQO), mas diferenciados e específicos para as características de ocupação de cada região, e hoje responsáveis maiores pelos problemas de tratamento/abastecimento de água à população. As análises necessárias e a agilidade nos resultados, permitindo tomada de decisões e ações, induz à realização desses serviços na própria região da ocorrência dos problemas, razão portanto da viabilidade do presente projeto.

Podemos destacar os parâmetros críticos a seres analisados :

- Região de Campinas - surfactantes e metais pesados
- Região de Sumaré - fenois
- Região de Limeira - defensivos agrícolas
- Região de Americana - algas e toxicidade
- Região de Piracicaba - fenois, algas, toxicidade e metais pesados.

Equipar os laboratórios da CETESB, Gerência Regional de Campinas, significa adequá-los para o apoio analítico ao monitoramento da qualidade dos recursos hídricos da região de Campinas, ora executando análises dos mananciais de captação, ora analisando amostras provenientes de fontes poluidoras e ainda, prestando serviços de análises aos municípios a preços diferenciados, programas esses previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos, em seus PDC's.

Estimativa do número de amostras

Para monitoramento:

Com base na necessidade de monitoramento da qualidade das águas dos Serviços Municipais de Água e Esgoto, estima-se os seguintes números para análises:

Parâmetro	nº de locais	quantidade/ano
Toxicidade	11	250
Hidrobiologia	11	250

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



Surfactantes	11	500
Fenóis	11	500
Metais	11	500
Pesticidas	11	100

A frequência, os parâmetros e os locais de amostragem serão definidos pelo GT-MH em comum acordo com a CETESB. A duração do programa de monitoramento terá prazo indeterminado.

Para controle de poluição:

Parâmetro	quantidade de amostras/ano
Metais	480
Pesticidas	96
Solventes	108

Equipamentos:

Descrição	R\$ médio
Espectrofotômetro de absorção atômica com forno grafite	70.000,00
Cromatógrafo a gás	50.000,00
Bancada de aço inoxidável - 50 m	90.000,00
Condicionador de ar - 6	5.000,00
Analizador de Carbono Orgânico Total	35.000,00
Forno de microondas para digestão ácida	5.000,00
Espectrofotômetro para leitura em absorbância e transmitância	5.000,00
Coifas em aço inoxidável	15.000,00
Micro computador + impressora + software	5.000,00
Analizador de mercúrio	20.000,00
pH neutro para campo - 5	5.000,00
Condutivímetro para campo - 6	4.500,00
Equipamentos para laboratório de toxicidade e algas	20.000,00
Bomba dosadora	7.500,00
Multi dosímetro Metrohm com 4 unidades intercambiáveis	10.500,00
Dispenser em teflon - 6	6.000,00
Conj.p/ filtração tipo Filter Holder Hidrosol Manifold 3 vias completo	10.000,00
Veículo tipo utilitário - 1	15.000,00
Veículo tipo passeio - 1	15.000,00
Outros equipamentos	51.500,00
Linha telefônica	5.000,00
Capacitação técnica	50.000,00



TOTAL

DIVULGAÇÃO DOS DADOS

1. ANÁLISES DE ROTINA

Os dados analíticos referentes ao programa de monitoramento serão divulgados nas reuniões do GT-MH. Havendo ocorrência de resultados anômalos, os mesmos serão imediatamente comunicados, via telefone ou fax, aos Serviços de Água que poderão sofrer algum prejuízo com o episódio.

2. ANÁLISES EMERGENCIAIS

Os dados analíticos gerados por ocasião da coleta de amostras em situação de emergência, serão imediatamente comunicados aos interessados.

3. SISTEMA “ON LINE”

Será verificada a possibilidade de se criar um banco de dados resultante de todos os dados e resultados obtidos no âmbito do GT-MH, que possibilite o acesso aos interessados, 24 horas por dia.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Estado em 21/12/96.